

EDITAL PROEX – PIAEX 01/2020 - DEMANDAS ESPECÍFICAS DE 20 DE JANEIRO DE 2020

A Pró-Reitoria de Extensão, da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, torna pública abertura de cadastro para o desenvolvimento de ações extensão definidas como DEMANDAS ESPECÍFICAS, vinculadas aos objetivos do PDI e da Política institucional de Extensão da UFS.

1. DOS CONCEITOS

1.1 São demandas (ANEXO I) apresentadas oriundas da comunidade externa à UFS em reuniões e visitas:

- ✓ São demandas de trabalhos voltados para organizações, movimentos sociais e coletivos para atuação da UFS dentro do princípio da indissociabilidade do ensino/pesquisa/extensão;
- ✓ Demandas dos Programas de Extensão;
- ✓ Por instituições públicas ou privadas para atuação em várias áreas de sua competência estabelecidas por meio Termo de cooperação técnica entre a UFS e parcerias.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Apoiar propostas direcionadas as ***demandas apresentadas por instituições públicas, privadas e organizações da população, com termo de cooperação estabelecido e/ou pactuação prévia.*** Para tal, o proponente deve anexar no ato da submissão ***um documento da instituição que receberá a ação como garantia do apoio às*** condições e necessidades para a sua execução.



2.2 Fortalecer a UFS para o atendimento às **demandas em todas as áreas de conhecimento vinculadas às políticas públicas do Estado** desenvolvendo sua missão com abrangência e impacto Social.

3. DOS PROPONENTES

3.1 Poderão ser coordenadores dos projetos:

- a) Professores em efetivo exercício e Professores substitutos, dentro da vigência do seu contrato;
- b) Técnicos administrativos de nível superior que fazem parte do quadro permanente da UFS, em efetivo exercício.

*Serão avaliadas até 02 (duas) propostas de projetos por cada proponente/coordenador(a), não estando o mesmo impedido de participar de outras propostas, como membro de equipe ou coordenador adjunto.

4. DAS FUNÇÕES E QUANTITATIVO DE PARTICIPANTES

4.1 A equipe deverá ter no máximo 05 (cinco) participantes com as seguintes atribuições:

- ✓ coordenador da proposta – 01
- ✓ coordenador adjunto - até 02
- ✓ colaboradores (docentes, técnicos, membros externos e discentes de pós-graduação), até 03.
- ✓ Discentes de pós-graduação e membros externos podem ser cadastrados como membro da equipe nas funções Colaborador e Coordenador Adjunto*

*Atenção: O número de membros de equipe não pode ser maior que o número de vagas ofertadas a discentes (número de planos de trabalho)

5. FUNÇÃO DOS DISCENTES DE GRADUAÇÃO CADASTRADOS NOS PROJETOS

- 5.1 Na função de aluno voluntário ou bolsista, com carga horária de 4h e 20h semanais, respectivamente.
- 5.2 Deve existir plano (s) de trabalho, com descrição de atividades, local, justificativa, objetivos e cronograma, compatível com a oferta de atuação discente.
- 5.3 O número de membros de equipe deve ser compatível com o de planos de trabalho ofertados.
- 5.4 Na proposta o coordenador poderá vincular vários alunos a um único plano de trabalho ou planos diferenciados em função das atividades a serem desenvolvidas .

6. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

6.1 As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente em formulário do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (www.sigaa.ufs.br)**, preferencialmente, os navegadores *firefox* ou *chrome*.

6.2 CADASTRO DOS PLANOS DE TRABALHO

- ✓ Não serão avaliadas propostas SEM plano (s) de trabalho;
- ✓ O número de planos de trabalhos cadastrados deverá, obrigatoriamente, ser igual ao número total de discentes previstos para atuar no projeto, seja como bolsista(s) e/ou voluntário(s)
- ✓ Na perspectiva de desenvolver ações conjuntas o coordenador poderá vincular mais de um aluno ao mesmo plano.

6.3 SEQUÊNCIA NO SIGAA

ACESSO PARA DOCENTES :

NO MENU "PORTAL DOCENTE > EXTENSÃO > AÇÕES DE EXTENSÃO > SUBMETER PROPOSTA > SUBMETER NOVA PROPOSTA > PROJETO

ACESSO PARA OS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

SIGAA > MODULO DE EXTENSAO > ACOES DE EXTENSAO > SUBMETER PROPOSTAS > SUBMETER NOVA PROPOSTA >

CADASTRO

- ✓ **CAMPOS:** título, ano, indicar o **EDITAL PROEX PIAEX 01/2020** - selecionar o Programa INSTITUCIONAL correspondente (ver ANEXO I);
- ✓ Indicar a opção COM FINANCIAMENTO;
- ✓ Indicar o número de bolsas solicitadas;
- ✓ **CADASTRAR O NÚMERO DE PLANOS DE TRABALHO PARA ATUAÇÃO DOS DISCENTES VOLUNTÁRIOS:** O projeto pode admitir mais de um aluno em um único plano de trabalho ou cadastrar planos individuais para ações específicas.
- ✓ **SUBMETER A PROPOSTA A APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO ou setor de vínculo do COORDENADOR;**
- ✓ Os membros da equipe terão até o prazo final de execução do projeto para validação de sua participação pela chefia imediata, condição para certificação.

Após a submissão, o **STATUS** da ação passará para **AGUARDANDO APROVAÇÃO**

7. DA AVALIAÇÃO, REVISÃO E RESULTADOS

7.1 As propostas serão encaminhadas para avaliadores *Ad hoc's* quanto aos parâmetros da Política Institucional de EXTENSÃO. (ANEXO II)

7.2 A divulgação da lista das propostas classificadas será publicada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA):

PORTAL DOCENTE>EXTENSÃO>AÇÕES DE EXTENSÃO>LISTAR MINHAS AÇÕES

7.3 No caso de revisão de notas, os recursos deverão **SER FUNDAMENTADOS E CADASTRADOS** no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA):

PORTAL DOCENTE>EXTENSÃO>AÇÕES DE EXTENSÃO>SOLICITAR RECONSIDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO.

7.4 O resultado final dos projetos aprovados para 2020 serão divulgados, no *website* da UFS, <http://proex.ufs.br> e no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): portal docente>extensão>ações de extensão>listar minhas ações.

8. INSCRIÇÃO (DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE) E SELEÇÃO DE DISCENTES NOS PROJETOS APROVADOS

8.1 Os discentes deverão identificar os projetos aprovados e demonstrar interesse no projeto que pretende atuar como discentes em planos de trabalho:

PORTAL DISCENTE>BOLSAS>OPORTUNIDADE DE BOLSA>TIPO DE BOLSA>EXTENSÃO.

8.2 Os coordenadores das ações receberão em seus e-mails enviados automaticamente pelo SIGAA, o nome dos alunos que demonstraram interesse em sua ação.

8.3 **Após a manifestação de interesse, o Coordenador do PROJETO deverá informar aos inscritos:** Dia, horário, local e critérios de seleção.

8.4 Após seleção e divulgação do resultado, o coordenador da ação deverá inserir e salvar as notas dos discentes no SIGAA, conforme caminho abaixo:

PORTAL DOCENTE>EXTENSÃO>PLANO DE TRABALHO>LISTAR MEUS PLANOS DE TRABALHO>CLICAR NO ÍCONE  : Seleção de Discentes

8.5 Após inserir as notas dos discentes o Coordenador da ação deverá **SALVAR** as notas, mas **NÃO DEVERÁ PROCESSAR A CLASSIFICAÇÃO**. O processamento final da classificação deverá ser realizado no SIGAA após avaliação Acadêmica e socioeconômica da PROEST.

8.6 **Notas abaixo de 7,0 (sete) desclassificam o discente do processo de seleção.**



*Em havendo pedido de reconsideração por parte do discente, este deverá ser remetido ao próprio coordenador da ação, no período definido no cronograma deste Edital.

9. DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO - PIAEX

9.1 As bolsas permanência para atuação em Projeto de Extensão serão distribuídas entre discentes aprovados na seleção após a análise de vulnerabilidade social. Apenas discentes com vulnerabilidade socioeconômica atestada pela PROEST terão direito as bolsas.

9.2 O coordenador poderá solicitar o número de bolsas que julgar necessário para a realização da sua proposta. É obrigatória a disponibilidade de vagas para participação voluntária de discentes.

9.3. O número de participantes sem bolsa, discentes voluntários, não será limitado, dependendo da capacidade do projeto da condição do (a) coordenador(a) em orientar os(as) discentes

9.4 A comissão técnica da PROEX fará a definição do número de bolsas concedidas, tomando como referência:

- ✓ O público alvo do projeto
- ✓ Abrangência do projeto

9.5 As bolsas vinculadas às propostas terão vigência de 05 (cinco) meses.

9.6 O valor da bolsa financiada com recursos do PNAES será de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais.

9.7 Os critérios adotados para a concessão de Bolsas Remuneradas são:

- A) Condição de Vulnerabilidade socioeconômica e acadêmica;
- B) O aluno deverá estar regularmente matriculado e cursando número de créditos no respectivo semestre letivo que permita a conclusão do curso em no máximo 02 (dois) semestres letivos ou um Ciclo Anual além do tempo mínimo de duração previsto no Projeto Político-Pedagógico de Curso;
- C) Será vedada a concessão de bolsas do Programa de Apoio à Permanência



Estudantil para alunos que tenham anteriormente completado curso de graduação e que tenha sido beneficiários de programas da Assistência Estudantil da UFS;

- D) É vedado o recebimento cumulativo da bolsa do “Programa de Apoio à Permanência Estudantil da UFS” com bolsas próprias ou de outras agências de fomento, além de auxílios onde haja atribuição de carga horária para as atividades realizadas.

9.8 Não é permitida a acumulação com bolsa remunerada de outros programas de agência oficial de fomento, tais como: programa PIBIC, PIBITI, PRODAP, PIBID, Apoio Pedagógico, Bolsa Cultura, Bolsa Esporte, Bolsa Inclusão, Residência Pedagógica, PET, Monitoria, Estágio remunerado obrigatório e não obrigatório.

9.9 Não pode haver extrapolação da carga horária permitida pela Lei Federal nº 11.788, no caso dos alunos matriculados no estágio obrigatório e não obrigatório com participação em projetos de extensão.

9.10. O descumprimento da exigência acima implicará na imediata suspensão do pagamento aos discentes bolsistas.

10. DO RESULTADO FINAL E INCLUSÃO DOS DISCENTES NO PLANO DE TRABALHO

10.1 Após o resultado da PROEST quanto aos critérios de vulnerabilidade e situação acadêmica, o sistema SIGAA será liberado para o processamento da CLASSIFICAÇÃO FINAL e INDICAÇÃO DOS DISCENTES nas BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO – PIAEX aprovadas.

10.2 **O Coordenador deverá confirmar as notas de APROVAÇÃO e INDICAR para bolsistas apenas aqueles que foram avaliados como vulneráveis pela PROEST.**

PORTAL DOCENTE > EXTENSÃO > PLANO DE TRABALHO > LISTAR MEUS PLANOS DE

TRABALHO > CLICAR NO ÍCONE  : Seleção de Discentes > CLASSIFICAR NOTAS

Para indicar:

PORTAL DOCENTE > EXTENSÃO > PLANO DE TRABALHO > LISTAR MEUS

PLANOS DE TRABALHO > CLICAR NO ÍCONE >  : Adicionar Discente

10.3 A divulgação do resultado final pela PROEX será após a classificação dos candidatos à bolsa remunerada pelo critério de vulnerabilidade socioeconômica e acadêmica.

11. CRONOGRAMA

O cronograma de ações a serem obedecidas para este Edital, segue o quadro abaixo.

ATIVIDADE	DATAS E PERÍODOS
Inscrição das propostas via sigaa (www.sigaa.ufs.br): Portal docente > extensão > ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta.	20/01 a 08/02
Homologação departamental	Até 10/02
Avaliação das propostas ad-hoc	Até 24/02
Divulgação do resultado preliminar por propostas individuais (<i>projetos</i>)	27/02
Interposição de recursos (<i>projetos</i>)	28-29/02
Análise dos recursos avaliadores	Até 06/03
Divulgação da lista final de ações classificadas	09/03
Período para os discentes interessados demonstrarem interesse nos Projetos aprovados : Portal discente/bolsas/oportunidade bolsas/extensão	10/03 até 16/03
Seleção de discentes pelos coordenadores das propostas	17/03 a 27/03
Avaliação de vulnerabilidade pela PROEST	28/03 a 26/04
Indicação de discentes nos planos de trabalho	27/04 a 04/05
Anuência ao termo de compromisso - sigaa	Até 10/05
Período para início dos projetos	11/05
Término dos projetos	11/10/2020
Elaboração da apresentação do projeto para depósito no repositório e do relatório final dos discentes e coordenador	11/11/2020

12. RELATÓRIO FINAL E DEPÓSITO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO NO REPOSITÓRIO DA UFS

12.1 –DISCENTES

Após a finalização da execução do Projeto, os discentes deverão elaborar:

- ✓ relatório de atividades
- ✓ A(s)apresentação(ões) do trabalho de acordo com os planos de trabalho, para depósito no Repositório.

12.2 – COORDENADOR

- ✓ Ratificar a apresentação elaborada pelo discentes e fazer o depósito no repositório
- ✓ O coordenador deverá homologar o relatório do discente e elaborar o relatório final do projeto no SIGAA e anexar a apresentação depositada no repositório (item 12.3)

12.3. DEPÓSITO NO REPOSITÓRIO DA UFS:

- A. Enviar uma apresentação do seu projeto, elaborada pelos alunos participantes, para o repositório institucional a fim de apresentar no Encontro de Iniciação à Extensão 2020 (EIX 2020), de acordo com as seguintes definições e orientações:
- ✓ Slides: Apresentação digital em PowerPoint no formato pptx, com texto e imagens, com no máximo 10 (dez) slides;
 - ✓ Vídeos sobre a atividade: Apresentação digital em vídeo no formato mp4, com no máximo 05 (cinco) minutos;
 - ✓ Banner digital: Banners digitais estáticos (pdf, jpeg), interativos (gifs) ou seguir o padrão de Pop-Up;
 - ✓ Galeria de fotos: Apresentação digital em PowerPoint somente de fotografias ou imagens, relativas ao projeto, com no máximo 10 (dez) slides.
 - ✓ Para efetivar a submissão o proponente deverá acessar e se cadastrar na página do repositório institucional da UFS no link <https://ri.ufs.br/>.
- B. Para o cadastro da apresentação no repositório, enviar e-mail para **repositorio.eixufs@gmail.com**, com o assunto "solicitação de acesso ao repositório institucional", indicando no corpo do texto o tipo de atividade/evento e a exibição



virtual que deseja incluir (slide, vídeo, banner digital ou galeria de fotos).

- C. O Repositório da UFS (RI.UFS) fará a confirmação da liberação do acesso, possibilitando o discente efetivar a submissão de trabalho virtual, de acordo com as seguintes etapas:

Acessar o portal Repositório Institucional no link <https://ri.ufs.br/>> Fazer login (Meu espaço)> Iniciar um novo depósito> Coleção> Concordar com a licença> preencher os campos autor e coordenador> preencher os campos tipo de documento, título da atividade e sigla da instituição (nome do departamento)> palavras-chave> fazer upload do arquivo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As informações para submissão de propostas, relativas ao número de alunos, membros, relatório final, depósito no repositório e muitas outras estão descritas no manual de extensão, item:

DÚVIDAS, PROCEDIMENTOS E REQUISITOS DE CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

link: http://proex.ufs.br/uploads/page_attach/path/7398/16.01.2020_Manual_da_Extens_o.pdf

13.2 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela PROEX / Coordenação de Programas de Extensão / Banco de avaliadores de Extensão.

Aláide Hermínia de Aguiar Oliveira
Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I

DEMANDAS ESPECÍFICAS DE ATUAÇÃO

1. **PROGRAMA PLANO INTEGRADO** : para o desenvolvimento de ações extensão vinculadas aos objetivos do PDI e do Plano Integrado da Gestão da UFS com o foco na **Qualidade e desempenho acadêmico**;
2. **PROGRAMA DE EMPREENDER UFS**- visa o desenvolvimento da educação empreendedora e do ecossistema empreendedor na universidade. Federal de Sergipe com participação de parceiros .
3. **PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA** : para o desenvolvimento de atividades que compreenda a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio
4. **PLANO DIRETOR DA UFS**- ações de comunicação e padronização de estruturas da ufs
5. **PROGRAMA PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES E POPULARES DE SAÚDE (PICS)**: Projetos de atuação no campo das práticas integrativas e a Política Nacional de Educação Popular em Saúde para profissionais de saúde, lideranças comunitárias, ativistas de movimentos sociais e estudantes .
6. **PROGRAMA UFS E PREFEITURAS MUNICIPAIS** - visa o desenvolvimento de atividades junto à gestões pública municipal
7. **PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL AO TRABALHADOR (PAT)**: atender as demandas do trabalhador rural e urbano nas diversas áreas de trabalho
8. **PROGRAMA DE ATUAÇÃO JUNTO A POPULAÇÃO VULNERÁVEL** - para o desenvolvimento de ações voltadas a jovens adultos e idosos em situação de vulnerabilidade sócia.
9. **SABERES E FAZERES /CULTURA POPULAR** – desenvolvimento de atividades de fortalecimento e valorização da tradição cultural do Estado .
10. **PATRIMÔNIO - MUSEUS** – atuação junto ao patrimônio material do estado de Sergipe
11. **INSTITUTO HISTORICO E GEOGRÁFICO DE SERGIPE** : Salão de Leitura e Pesquisa, Museu, Pinacoteca, Biblioteca, Hemeroteca e Arquivo
12. **BICENTENÁRIO DE SERGIPE** – ações voltadas as comemorações dos 200 anos em todos os CAMPI junto ao programa do Estado de Sergipe .

ANEXO 2

Atenção :

*Se a proposta for voltada para a realização de cursos e eventos não deve ser caracterizada como

PROJETO.

*O avaliador deverá marcar apenas uma opção para cada questão.

*A nota final é a soma dos valores atribuídos dividido por 4 (quatro).

1-DESCRIÇÃO DA PROPOSTA AO EDITAL

(10) A proposta apresenta ações ou etapas planejadas para o alcance dos seus objetivos

(5) A proposta apresenta as ações mas não apresenta os objetivos de forma clara e específica,

(5) A proposta apresenta os objetivos mas não descreve as ações previstas,

(0) O projeto apresenta objetivos e metodologia próprias de cursos e eventos

(0) O projeto apresenta objetivos e metodologia próprias de uma investigação científica

2- DA POULAÇÃO ALVO

(10) A proposta define o local de realização, classifica a população alvo e estima o seu quantitativo.

(5) A proposta não define de forma específica o local de realização, mas faz a estimativa do quantitativo e classifica a população alvo.

(5) A proposta define de forma específica o local de realização, mas não classifica nem dá a estimativa do quantitativo da população alvo.

(0) A proposta não define de forma específica o local de realização, não classifica nem faz a estimativa do quantitativo da população alvo.

3. DO PLANO DE TRABALHO

(10) A proposta foi cadastrada com número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.

(5) A proposta foi cadastrada com reduzido número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

(5) A proposta foi cadastrada com número de membros de equipe maior que número de vagas para participação de alunos em plano (s) de trabalho (s), compatível com as ações propostas.

4-AVALIAÇÃO DO MÉRITO DA PROPOSTA

(10) A proposta trata de ações de EXTENSÃO desenvolvidas a partir de demandas advindas da sociedade.

(5) A proposta trata de ações de EXTENSÃO decorrentes de um trabalho de pesquisa.

(5) A proposta trata de ações de EXTENSÃO associada a um trabalho de conclusão de Curso de graduação ou de disciplinas do curso.

(0) A proposta não trata de ações de EXTENSÃO.

4-GRAU DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

(10) A proposta define as ações ou etapas e o cronograma detalhado de realização.

(5) A proposta define as ações ou etapas, mas o cronograma é inespecífico.

(0) A proposta não define de forma específica as ações ou etapas e o cronograma é inespecífico.